



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.12/2017. FOLHA, 15

*Altera artigo 3º da Lei 1.309/2017 e
da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do artigo 3º da Lei 1.309/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

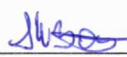
“ Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

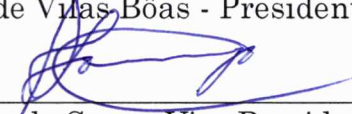
Anulação de Dotação:

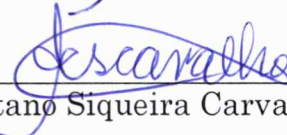
020304 12 365 0004 2.087 319011 (ficha 174) R\$ 16.028,24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de maio de 2017.


Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente


Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente


Alessandra Caetano Siqueira Carvalho - Secretária Ad hoc

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO